

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 23 de outubro de 2020

05 Páginas / Ano 4 / Edição nº 356



DECRETOS

DECRETO n.º 355/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 817.025,00** (oitocentos e dezesseis mil e vinte e cinco reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7º, §2º, inciso II da Lei Municipal n.º 2800 de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 817.025,00** (oitocentos e dezesseis mil e vinte e cinco reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.009 - Coordenação e Execução de Atividade Orçamentária		
53.3.3.90.39.00.00.00.00 (003) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	100.000,00	
Total Suplementado: 100.000,00		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH		
06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH		
63.3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	250.000,00	
Total Suplementado: 250.000,00		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
2.018 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Fiscalização		
73.3.3.90.39.00.00.00.00 (003) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	100.000,00	
2.017 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Prestação de Contas		
82.3.3.90.39.00.00.00.00 (003) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	100.000,00	
Total Suplementado: 200.000,00		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		
12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos SEDES		
276.3.3.90.39.00.00.00.00 (1022) Material de Consumo	32.025,00	
280.3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.037 Construção Próprios Municipais SEDES		
287.4.4.90.51.00.00.00.00 (000) Obras e Instalações	70.000,00	
Total Suplementado: 112.025,00		
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.01 RECURSOS SOB SUPER FINANÇAS		
0.085 Pagamento de Precatórios		
348.3.1.90.91.00.00.00.00 (000) Sentenças Judiciais	155.000,00	
Total Suplementado: 155.000,00		
Total Geral Suplementado: 817.025,00		

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes dotações:

Fonte	Descrição	Valor
003	Apoio Financeiro Municípios - AFM	400.000,00
1022	Transferências dos SUAS - COVID 19	32.025,00
Total: 432.025,00		

II - Oriundos da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT		
13.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2.040 Manutenção das Atividades Turísticas		
335.3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Material de Consumo	70.000,00	
15 DEFESA CIVIL		
15.01 REC SOB A SUPER SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
2.114 - Implantação e manutenção Segurança Pública		
357.3.1.90.11.00.00.00.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas	315.000,00	

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2660, de 28 de julho de 2017, (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO n.º 356/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **ADELIA JACOB DE AZEVEDO**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40, § 1º, III, b da Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 45 e 46 da Lei Municipal n.º 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 03809/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, no artigo 40, § 1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal, e o artigo 45 e 46 da Lei Municipal n.º 2037/2009, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, à servidora **ADELIA JACOB DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º XXXX.925-5/SIST/PR e CPF/MF n.º XXX.XXX.509-59, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula n.º 3.783, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal, serão **proporcionais**, à razão de **R\$ 788,46** (setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) por mês, e terá a complementação salarial constitucional no valor de **R\$ 148,54** (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), equiparando-se, assim, os proventos ao salário mínimo nacional vigente em abril de 2017, à razão de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais) por mês, **totalizando R\$ 11.244,00** (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28/04/2017 e revogando os Decretos n.ºs 441/2017 e 762/2017.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIER FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



SENJUR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 17/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação asfáltica das Ruas Major Virgílio e Dr. Casemiro, PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 82.570.342/0001-01, Valor: R\$ 598.314,43. Data de Homologação: 22 de outubro de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL

3º termo aditivo
Contrato: 426/2018
Processo Administrativo: 189/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, bem como a concessão de reconexão econômico-financeira no percentual de 3,88% (conforme tabela INPC anexa às fls.220 do certame).

Data de Assinatura: 22/10/2020. Prazo: 12 MESES

CONTRATADA: CLINICA BRASIL - MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.798.398/0001-80

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO 9283/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº88/2020.
CONTRATADA: FLAVIA DE OLIVEIRA LUIZ, RG Nº XX.XXX.708-9-PR e CPF NºXXX.XXX.129-00. VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº9419/2020. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CONTRATO ADMINISTRATIVO: 99/2020, ESTAGIÁRIA: JULIANA MARTINS DE MELLO, RG Nº XX.XXX.898-4-SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.299-67, BOLSA ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2020 até 07 de janeiro de 2020.

EXTRATO. TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL Nº 9432/2020. OBJETO: prorrogação o prazo contratual a partir de 3 de setembro de 2020 até 03 de setembro de 2021, estabelecendo o ajuste do valor do aluguel mensal de R\$2.573,51 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), mensal, CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº427/2020. LOCADOR: Jonas Rodrigues Teixeira, RG nº xxx.546-9SSP/PR e CPF nº xxx.xxx.009-82.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8623/2020. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº100/2020. LOCADOR: NEY VEIGA, CPF Nº XX.XXX.519-40, Aluguel Social do imóvel localizado no terreno nº15 da Quadra nº15, Jardim Primavera, Jaguariáiva/PR pertencente da matrícula nº 11.210 do CRI em benefício de LEANDRO OLIVEIRA LOPES E JAQUELINE FOGAÇA MENDES. Valor do aluguel: 400,00(quatrocentos reais). Vigência: 04/10/2020 a 04/04/2021.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº252/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151,

Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/02/2019 até 05/10/2020 em nome da contratada AMANDA LOPES YAROS, portadora do CPF nº XXX.XXX.869-60, residente e domiciliada na Rua Madre Paulina 72, Jaguariáiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº87/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nºXXX.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 21 de julho de 2020 até 01/10/2020 em nome da contratada SANDRA RODRIGUES DE MELLO, brasileira, portadora do RG nºXX.XXX.776-8SSP/PR e comprovante de inscrição do CPF nºXXX.XXX.309-40, CTPS nº1563, Série 46, residente e domiciliada na Rua João Tracz, 0 Lt 19 Qd 01, Jaguariáiva – PR,

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSE SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº58/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.XXX.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 23 de março de 2020 até 2 de outubro de 2020 em nome da contratada ISABELLA CRISTINA QUEJE, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da CTPS nº 78785, série 338-0, PIS 119,97324.65-7, portadora da carteira de identidade RG nº xxx.xxx.953-5SSP/PR e C.P.F nº xxx.xxx.069-59, domiciliada na Rua Dr Michael Wrafratig, 157, Centro, Jaguariáiva/PR,

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento Contratual nº 1240/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIAÍVA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, inscrito no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, com sede na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. José Sloboda, e a) O ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIAÍVA, inscrita(o) no CNPJ sob nº, 0611273/0001-46 com sede na Rua Romário Martins, nº 94, Jaguariáiva/PR, doravante denominada(O) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) por ANTONIO JAIR MENDES CARNEIRO, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 249/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes firmo o presente TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa alterar o disposto na Cláusula Segunda, Item I, "T" do contrato principal, qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

I) Indicar a Técnica Responsável, CAMILA ROLIM DE MOURA, Assistente Social, inscrita no CPF nº 037.618.229-60, para acompanhamento e fiscalização de transferência e da execução do respectivo objeto, conforme Resolução Nº 28/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu artigo 21 incisos I/IV §§ 1º e 2º.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIAÍVA



PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AT O S D I V E R S O S
Despachos

19/10/2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 66/20 - CAGE/GP A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno: Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente: (...) LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016) Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018) § 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015) Processo Entidade Interessado Cargo Vínculo Ato de Admissão Data de Publicação 169183/19

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA MARIA CASTORINA MARIANO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UBS Temporário Contrato 37/2020 06/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ROSANE DE CAMARGO SOUSA TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL** Temporário Contrato 17/2020 20/03/2020 Processo Entidade Interessado Cargo Vínculo Ato de Admissão Data de Publicação 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA MARCIA ALVES DE OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - HOSPITAL** Temporário Contrato 31/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SMECE** Temporário Contrato 40/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA DENISE APARECIDA MACENO TECNICO EM ENFERMAGEM - UBS** Temporário Contrato 34/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA VALERIA MILEK FARIAS FONSECA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UBS** Temporário Contrato 36/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA SUZEMARA DA LUZ SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SMECE** Temporário Contrato 42/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ADRIANO TOMÉ DA SILVA MOTORISTA CATEGORIA D - HOSPITAL** Temporário Contrato 26/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ZENI DE LIMA MATEUS TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL** Temporário Contrato 22/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA JORDANIA CRISTINA DA ROSA METRING BRANCO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - HOSPITAL** Temporário Contrato 30/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ADRIANA BARBOSA BEZERRA GUEDES TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL** Temporário Contrato 16/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA KAMILA KAROLINE DOS SANTOS SAMPAIO TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL** Temporário Contrato 23/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA JOYCE DE OLIVEIRA DE LIMA TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL** Temporário Contrato 24/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA VILMAR APARECIDO DA SILVA MOTORISTA CATEGORIA D - SMIH** Temporário Contrato 47/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL** Temporário Contrato 25/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA TALYTA ESTEFANY HRUBA TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL** Temporário Contrato 18/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA GLEIDELENE RIBAS DOS SANTOS AUX DENTISTA** Temporário Contrato 38/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ROSANGELA DE OLIVEIRA COZINHEIRA/ MERENDEIRA** Temporário Contrato 43/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ROGERIO MIGUEL DA SILVA MOTORISTA CATEGORIA D - SMIH** Temporário Contrato 46/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ELISABETE APARECIDA PEREIRA ALMEIDA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - HOSPITAL** Temporário Contrato 29/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ANA LUCIA XAVIER DA SILVA TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL** Temporário Contrato 14/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA GESIELE MIRANDA DE BARROS MOTORISTA CATEGORIA D - HOSPITAL** Temporário Contrato 27/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA JUREMA MACIEL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - HOSPITAL** Temporário Contrato 33/2020 01/04/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA SIRLEI LILI FAUSTO CHAVES COZINHEIRA/ MERENDEIRA** Temporário Contrato 44/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ENIO REINALDO KOGUT MOTORISTA CATEGORIA D - SMIH** Temporário Contrato 48/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA LUCIANO TEIXEIRA MOTORISTA CATEGORIA D - SMECE** Temporário Contrato 45/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ELZITA DEOCELIA ERTEL AMARAL TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL** Temporário Contrato 15/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA RENATA ELLEN MOTA DE LIMA TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL** Temporário Contrato 20/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALESSANDRA MENDES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - HOSPITAL** Temporário Contrato 32/2020 20/03/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA OLAIR LOPES DE OLIVEIRA MOTORISTA CATEGORIA D - SMIH** Temporário Contrato 49/2020 15/04/2020 58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ANA PAULA DE LIMA TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL** Temporário Contrato 19/2020 20/03/2020 88487/20 **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO LUCIANE CRISTINA MOTA RIBAS Médico Veterinário** Temporário Contrato 383/2020 15/05/2020 170629/20 **MUNICÍPIO DE ESPERANCA NOVA LILIA DOS SANTOS MARTINS Enfermeiro - PSS** Temporário Contrato 040/2020 05/05/2020 CAGE, em 9 de outubro de 2020. Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009. GUILHERME VIEIRA Coordenador da CAGE Matrícula nº 51572-8 HOMOLOGO o registro dos atos de admissão relacionados na lista acima. Publique-se, registre-se, encerre-se e arquite-se. Gabinete da Presidência, em 9 de outubro de 2020. Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009. Conselheiro NESTOR BAPTISTA Presidente

[CodGrifon: 144003111]

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AT O S D I V E R S O S
Despachos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 69/20 - CAGE/GP A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno: Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente: (...)

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo Entidade Interessado Cargo Vínculo
Ato de Admissão
Data de Publicação

19/10/2020-58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ELZITA DEOCELIA ERTEL AMARAL TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL** Temporário Contrato 15/2020 20/03/2020

[CodGrifon: 144005384]

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AT O S D I V E R S O S
Despachos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 69/20 - CAGE/GP A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno: Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente: (...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo Entidade Interessado Cargo Vínculo
Ato de Admissão
Data de Publicação

19/10/2020-58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA OLAIR LOPES DE OLIVEIRA MOTORISTA CATEGORIA D - SMIH** Temporário Contrato 49/2020 15/04/2020

[CodGrifon: 144006386]

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AT O S D I V E R S O S
Despachos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 69/20 - CAGE/GP A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno: Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente: (...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo Entidade Interessado Cargo Vínculo
Ato de Admissão
Data de Publicação

19/10/2020-58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA SIRLEI LILI FAUSTO CHAVES COZINHEIRA/ MERENDEIRA** Temporário Contrato 44/2020 20/03/2020

[CodGrifon: 144006388]

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AT O S D I V E R S O S
Despachos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 69/20 - CAGE/GP A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno: Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente: (...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo Entidade Interessado Cargo Vínculo
Ato de Admissão
Data de Publicação

19/10/2020-58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA LUCIANO TEIXEIRA MOTORISTA CATEGORIA D - SMECE** Temporário Contrato 45/2020 20/03/2020

[CodGrifon: 144006391]

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AT O S D I V E R S O S
Despachos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 69/20 - CAGE/GP A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno: Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente: (...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo Entidade Interessado Cargo Vínculo
Ato de Admissão
Data de Publicação

19/10/2020-58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA RENATA ELLEN MOTA DE LIMA TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL** Temporário Contrato 20/2020 20/03/2020

[CodGrifon: 144006396]

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AT O S D I V E R S O S
Despachos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 69/20 - CAGE/GP A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno: Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente: (...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo Entidade Interessado Cargo Vínculo
Ato de Admissão
Data de Publicação

19/10/2020-58856/20 **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALESSANDRA MENDES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - HOSPITAL** Temporário Contrato 32/2020 20/03/2020

[CodGrifon: 144006399]



Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno:
Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo Entidade Interessado Cargo Vínculo

Atos de Admissão

Data de Publicação

19/10/2020-55856/20 MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ROSANGELA DE OLIVEIRA COZINHEIRA/ MERENDEIRA Temporário Contrato 43/2020 20/03/2020

(CodGrifon: 144006591)

Atos de Admissão
Data de Publicação

19/10/2020-55856/20 MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ELISABETE APARECIDA PEREIRA ALMEIDA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - HOSPITAL Temporário Contrato 29/2020 20/03/2020

(CodGrifon: 144006596)

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AT O S D I V E R S O S

Despachos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 69/20 - CAGE/GP

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno:
Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo Entidade Interessado Cargo Vínculo

Atos de Admissão

Data de Publicação

19/10/2020-55856/20 MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ROGERIO MIGUEL DA SILVA MOTORISTA CATEGORIA D - SMH Temporário Contrato 46/2020 20/03/2020

(CodGrifon: 144006602)

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AT O S D I V E R S O S

Despachos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 69/20 - CAGE/GP

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente

pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno:
Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo Entidade Interessado Cargo Vínculo

Atos de Admissão

Data de Publicação

19/10/2020-55856/20 MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ANA LUCIA XAVIER DA SILVA TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL Temporário Contrato 14/2020 20/03/2020

(CodGrifon: 144006607)



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado ao empreendimento comercial denominado MERCADO MUNICIPAL – BECO DO PESSÁ.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de dezembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 23 de outubro de 2020.
Vinícius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2020

Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/09/2020 até 30/09/2020



Empenho	Tip	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Valor	Página:1
2964	ADILSON PASSOS FELIX						1.084,14	
306/2020	0	7	00001	01.001	01.031.0001.20	02/09/2020	3.3.90.14.14.0	527,07
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX VEREADOR, PARA VAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO DEPUTADO PEDRO LUPION, BUSCANDO ORIENTAÇÕES AO MANDATO E BENEFÍCIOS PARA MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 02.09.2020 E RETORNO NO DIA 03.09.2020.								
312/2020	0	7	00001	01.001	01.031.0001.20	09/09/2020	3.3.90.14.14.0	527,07
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX, PARA VIAGEM A CIDADE DE ARAUCÁRIA - PR, TRATANDO DE ASSUNTOS DE CUNHO ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO JUNTO A EMPRESA VIA NOVA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 10.09.2020 E RETORNO NO DIA 11.09.2020								
8044	MARCELO ANDRE DALANORA						953,50	
309/2020	0	7	00001	01.001	01.031.0001.20	04/09/2020	3.3.90.14.14.0	190,70
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA PARA VAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, A SERVIÇO DO VEREADOR MAURO CELSO DA SILVA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 04.09.2020 E RETORNO NO MESMO DIA.								
310/2020	0	7	00001	01.001	01.031.0001.20	04/09/2020	3.3.90.14.14.0	190,70
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA PARA VAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, A SERVIÇO DO VEREADOR REGINALDO CORDEIRO DA SILVA ATE O AEROPORTO AFONSO PENA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 07.09.2020 E RETORNO NO MESMO DIA.								
311/2020	0	7	00001	01.001	01.031.0001.20	08/09/2020	3.3.90.14.14.0	95,35
ATO DE CONCESSÃO DE (1/2) MEIA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, SERVIDOR EFETIVO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA PARA VAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA LEVAR O VEÍCULO RENAULT DHUSTER NA CONCESSIONÁRIA PARA REVISÃO DOS 262 ML QUILOMETROS, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 09/09/2020 E RETORNO NO MESMO DIA.								
313/2020	0	7	00001	01.001	01.031.0001.20	10/09/2020	3.3.90.14.14.0	190,70
ATO DE CONCESSÃO DE (1) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA PARA VAGEM A CIDADE DE ARAUCÁRIA - PR, PARA VISITA DO VEREADOR PRESIDENTE ADILSON PASSOS FELIX, A SEDE DA EMPRESA VIA NOVA, TRATANDO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO LEGISLATIVO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 10.09.2020 E RETORNO NO DIA 11.09.2020.								
321/2020	0	7	00001	01.001	01.031.0001.20	25/09/2020	3.3.90.14.14.0	95,35
ATO DE CONCESSÃO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA DO VEREADOR MARCO CELSO DA SILVA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 28.09.2020 E RETORNO NO MESMO DIA.								
323/2020	0	7	00001	01.001	01.031.0001.20	30/09/2020	3.3.90.14.14.0	95,35
ATO DE CONCESSÃO DE (1/2) MEIA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA DO VEREADOR REGINALDO CORDEIRO DA SILVA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 01.10.2020 E RETORNO NO MESMO DIA.								
324/2020	0	7	00001	01.001	01.031.0001.20	30/09/2020	3.3.90.14.14.0	95,35
ATO DE CONCESSÃO DE (1/2) MEIA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA DO VEREADOR ALENCAR ALVES DE MELLO AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 02.10.2020 E RETORNO NO MESMO DIA.								
15261	NELSON JOSE DE MELO						527,07	
307/2020	0	7	00001	01.001	01.031.0001.20	02/09/2020	3.3.90.14.14.0	527,07
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR NELSON JOSE DE MELO VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO DEPUTADO PEDRO LUPION, BUSCANDO ORIENTAÇÕES AO MANDATO E BENEFÍCIOS PARA MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 02.09.2020 E RETORNO NO DIA 03.09.2020.								
							Total:	2.534,71

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5525 z

21/10/2020 15:36:21